

**Sobre o protagonismo-outro: a desviança em adolescentes privados de liberdade**

*Sobre el protagonismo-otro: la desviación en adolescentes privados de libertad*

Adelaide Alves Dias  
Maria Roberta de Alencar Oliveira  
**Universidade Federal da Paraíba – UFPB**  
João Pessoa – Paraíba – Brasil

**Resumo**

Esse trabalho analisa a desviança enquanto expressão de um protagonismo-Outro de adolescentes privados de liberdade no estado da Paraíba, Brasil. Pressupomos que toda realidade social desenvolve-se sob condições objetivas e subjetivas, que condicionam, em última instância, as formações sociais. A lente teórico-epistemológica que orienta o estudo são os Estudos Pós-Coloniais Latino Americanos e a abordagem psicossocial da Teoria Societal. Para coleta e produção de dados, realizamos entrevistas semiestruturadas, observação participante e registros no Diário de Campo. Os dados foram submetidos à Análise de Conteúdo e os resultados iniciais apontam para o fato de que a desviança pode significar a possibilidade de reconhecimento do adolescente na sua comunidade, o que sugere o exercício de um protagonismo invertido e de resistência, que encontra-se em conflito com a concepção majoritária que propõe a sua adaptação a regras sociais que não fazem parte do seu território social.

**Palavras-chave:** Adolescentes; Protagonismo-outro; Desviança.

**Resumen**

Este trabajo analiza la desviación como expresión de un Protagonismo-Outro de los adolescentes privados de libertad en el estado de Paraíba, Brasil. Asumimos que toda realidad social se desarrolla bajo condiciones objetivas y subjetivas, que en última instancia condicionan las formaciones sociales. El lente teórico-epistemológico que sustenta el estudio son los Estudios Poscoloniales Latinoamericanos y el enfoque psicossocial de la Teoría de la Sociedad. Para la recolección y producción de datos, realizamos entrevistas semiestruturadas, observación participante y registros en el Diario de Campo. Los datos fueron sometidos a Análisis de Contenido y los resultados iniciales apuntan a que la desviación puede significar la posibilidad de reconocer al adolescente en su comunidad, lo que sugiere el ejercicio de un protagonismo y resistencia invertidos, lo cual se encuentra en conflicto con la concepción mayoritaria que propone su adaptación a reglas sociales que no forman parte de su territorio social.

**Palabras-claves:** Adolescentes; Protagonismo-Outro; Desviación.

## **1. Introdução**

Esse trabalho<sup>i</sup> objetiva analisar a desviança enquanto expressão protagonista e como território de resistência de adolescentes em contexto de privação de liberdade nas unidades socioeducativas do estado da Paraíba, Brasil. Parte do pressuposto que toda realidade social se desenvolve sob condições objetivas e subjetivas, que condicionam, em última instância, as formações sociais.

Sem pretender dar conta da discussão histórica e conceitual que cerca o fenômeno adolescência e que tem sido alvo de debates acalorados principalmente a partir do século XIX, convém explicitarmos o nosso entendimento de que a adolescência é um fenômeno plural e psicossocial, além de biológico. Este entendimento nos distancia do paradigma majoritário de que existe uma adolescência universal e abstrata e para efeito desse estudo, as adolescências são compreendidas

como um momento de um processo e, como tal, em construção, que pode ser diferente do que está sendo para o próprio adolescente e para uma sociedade. É entendido como não natural e universal, mas produto de sua história de vida, enquanto sujeito pertencente a um grupo social, a uma cultura, da qual recebe influência e sobre a qual age dialeticamente; não desenvolvimentista, pois cada sujeito o vivenciará de uma maneira, dependendo de suas interações sociais, do desenvolvimento de seus interesses, de suas necessidades e da significação que as mudanças biológicas têm ou tiveram; e não patológico, no sentido de que não vivenciar as mesmas coisas que outro adolescente - por exemplo, a chamada crise da adolescência - pode ser saudável, possibilitando que cada um seja sujeito de sua própria história, capaz de fazer suas escolhas dentro de suas possibilidades objetivas e subjetivas, desenvolvendo uma autoconsciência e autonomia diante do contexto. Essa compreensão não nega as mudanças biológicas, mas as entende também como significadas histórica e socialmente (FONSECA; OZELLA, 2010).

Dito isto, podemos inferir também que os comportamentos desviantes atribuídos aos adolescentes, grosso modo, referem-se a comportamentos que se dirigem em contraponto às normas sociais estabelecidas pelas classes sociais dominantes. Este fato implica, geralmente, em um juízo de valores ao definir os “limites” da desviança, considerando-se que as regras sociais mudam em diferentes períodos de tempo e em diferentes culturas, como é o caso das culturas das periferias<sup>ii</sup>, das quais são oriundos a massiva maioria de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de privação de liberdade. Adolescentes estes que ocupam, nas suas comunidades, lugares de liderança e

estabelecem “normas” de convivência nelas e nas unidades socioeducativas, exercendo desta forma um “protagonismo-Outro”.

Por sua vez, o exercício deste protagonismo-Outro, além de expressar um processo fronteiriço, na medida em que se objetiva como resistência à subalternização e às regras estabelecidas para o “convívio social saudável”, em uma sociedade de classes na qual eles são a “classe” invisibilizada e subalternizada, faz-se resistência e enfrentamento ao tempo em que é no cometimento de um ato infracional que o adolescente é reconhecido como alvo prioritário de políticas públicas sociais e em que o Estado mobiliza toda a rede de assistência para “reintegrá-lo” à sociedade e “ressocializá-lo”. Importante observar que, na maioria dos casos, o adolescente em tela nunca esteve desintegrado do seu grupo social e se mantém participativo em sua comunidade, exercendo nela, inclusive, funções de liderança.

O que observamos neste caso da “reintegração/ressocialização” é que de fato, há uma imposição de valores do modelo capitalista-moderno colonial de sociedade no qual existe uma forma “padrão” de integração e de socialização que não diz respeito aos habitantes das periferias urbanas, entre eles os adolescentes, que sofrem

um processo de invisibilidade social que os coloca à margem das ações públicas, da participação e do acesso aos espaços públicos. Ganham um lugar social ‘somente’ quando assumem o papel de perturbadores da ordem, de desocupados e violentos e de criminosos (SILVA; LOPES, 2009, p.36).

Nessa direção, os adolescentes da periferia também sofrem um processo de não-reconhecimento que, em última instância, significa a depreciação de suas identidades e protagonismos pela cultura dominante e consequente dano à subjetividade do grupo do qual faz parte, com o qual se identifica, no qual está integrado e constrói seus modos de ser e de viver no mundo (HONNETH, 2018).

A construção do objeto deste trabalho orientou-se pelos pressupostos da abordagem psicossocial da teoria societal e das teorias pós-coloniais latino-americanas. No caso da primeira, integra-se em uma mesma análise os modos de funcionamento de uma sociedade/comunidade e os modos de ser e estar no mundo de indivíduos dessa sociedade (DOISE, 2002) e, no caso das segundas questiona-se as metanarrativas que impõe um lugar

subalternizado às culturas adolescentes das periferias ao tempo em que deslegitimam os seus protagonismos (MIGNOLO, 2003; 2007a).

Este aporte teórico orientou também o percurso metodológico que consistiu em uma análise qualitativa e interpretativa dos elementos teóricos-conceituais capazes de respaldar o des-velamento da construção histórica dos conceitos de protagonismos adolescentes construídos hegemonicamente e “impostos” aos adolescentes das periferias e, simultaneamente as formas de resistência aos mesmos.

## **2. Adolescentes internos: sujeitos de direitos, periferias urbanas e as bases da construção de um protagonismo-Outro**

O universo das periferias urbanas é marcado pelas ausências de políticas públicas sociais que sejam significadas na tessitura dos seus cotidianos. O acesso à saúde, à educação, a saneamento básico, a segurança é prejudicado pela falta de investimentos e atenção dos governos para estas áreas que se configuram como bolsões de pobreza e carência. Para além dessas ausências e “faltas”, as comunidades organizam-se, criam alternativas de sobrevivência e, conseqüentemente, regras próprias de convivência baseadas em uma ética e em uma moral que não são as mesmas das áreas centrais e dos locais onde vivem as classes abastadas da cidade. Não poderia ser diferente a forma como agem, transitam e se exercem como sujeitos, nesse tecido social, as diferentes adolescências que dele fazem parte. Ou seja,

o lugar é estratégico e é, ele próprio, estratégia. O lugar compõe a mundividência dos sujeitos, incorporando identidades, abrindo-se sempre às transformações vividas ou esperadas nas condições de vida dos sujeitos e nas suas relações sociais”. Assim, as adolescências das periferias urbanas vão se construindo/constituindo na tessitura das estratégias e da resistência-enfrentamento para garantir a sobrevivência, afirmar suas individualidades e a identidade da comunidade, elaborando códigos de conduta próprios na busca do seu reconhecimento como sujeito de direitos (LOPES, 2007, p.93).

No Brasil, a promulgação da Constituição Federal de 1988 – CF/88 é o marco legal para o do reconhecimento de adolescentes como sujeitos de direitos, seguindo-se a ela a Lei n. 8069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Na CF/88, o capítulo VII trata especificamente “Da família, da criança, do adolescente do jovem e do idoso” e, no seu Art. 227, explicita que

é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Brasil, 1988).

O texto legal vai mais além, responsabilizando o Estado pela promoção de programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, inclusive admitindo a “participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas”, adotando a Doutrina da Proteção Integral (originária da Declaração Universal dos Direitos da Criança, de 1959).

Quanto ao ECA, também aderindo à Doutrina da Proteção Integral, traz como principal prerrogativa a de que

a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem (Brasil, 1990).

Desse modo, o ECA responsabiliza (assim como a CF/88) a família, a sociedade em geral e o poder público pela garantia prioritária dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária e rompe definitivamente com a concepção “menorista” que tratava o adolescente como objeto da intervenção estatal, dada a sua condição de “incompletude” com relação à adultez.

## *Sobre o protagonismo-outro: a desviação em adolescentes privados de liberdade*

De acordo com o que nos dizem os documentos normativos referenciados acima, podemos notar que as políticas de garantia de direitos de adolescentes, ao tempo em que buscam trazer visibilidade aos mesmos, não tratam especificamente de ações que digam respeito a adolescentes em situação de conflito com a Lei. Apenas o ECA cita, em seu Capítulo VI – Das Medidas Socioeducativas, as balizas para o atendimento e resguardo dos direitos do adolescente, os tipos de sanções que podem ser aplicadas quando do cometimento de atos infracionais e as instâncias responsáveis pelo julgamento, atendimento e avaliação periódica do cumprimento das medidas socioeducativas, não detalhando pormenores em relação ao atendimento a estes sujeitos.

Tratando da especificidade do atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, a lei n. 12.594 de 12 de janeiro de 2012, institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), vem preencher essa lacuna, determinando em seu Artigo 1º os objetivos dessas medidas:

- I - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;
- II - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e
- III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei (Brasil, 2012).

Segue-se um conjunto de normas e orientações para a garantia dos direitos de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas nas suas diversas modalidades e, pode-se observar que em todo o documento o horizonte é a reintegração do adolescente e do jovem à família e à comunidade, tomando como princípio básico o incentivo a ações protagonistas sem, no entanto, discutir mais profundamente a concepção de protagonismo à qual se refere. Entendemos que este fato não torna menos importante a perspectiva de que políticas dirigidas para as adolescências em conflito com a lei tragam sempre como princípio basilar a ideia do protagonismo destes sujeitos.

Para além da norma, convém esclarecer que são várias as concepções de protagonismo e, para fins deste estudo, consideramos que a ideia hegemônica de protagonismos adolescentes encontra-se inserida em um campo de tensões e contradições,

no qual alguns grupos buscam o consenso no discurso de que o protagonismo assenta-se em

uma concepção de sociedade como um aglomerado de indivíduos – atores sociais – que estabelecem relações de negociação com os outros indivíduos enquanto realizam atividades que beneficiam a si próprios e à coletividade. A atuação social, característica dos atores sociais, é a “nova forma” de política prescrita pelo discurso. Essa “nova forma” constitui, em última instância, encenação, implicando a anulação da política e funcionando como mecanismo de integração da juventude pobre. A anulação da política ocorre pela adoção do “fazer coisas” como forma de participação e pela fabricação do consenso pelo discurso, o que impede a fala autônoma e transgressora (SOUZA, 2009, p 1).

Desse modo, o protagonismo é visto mais como uma forma de compensação para a ausência de políticas públicas dirigidas às adolescências e juventudes das periferias das cidades, além de trazerem em seu bojo uma concepção de adolescente homogênea, universal e abstrata, não considerando as diferentes adolescências e as suas singularidades, em seus modos de ser, de viver e de estar-no-mundo.

Em direção contrária a esses grupos, que defendem os protagonismos balizados por uma visão compensatória das ausências de políticas públicas que considerem as especificidades e singularidades de adolescentes das periferias, entendemos que os adolescentes protagonistas não são apenas os indivíduos que internalizam um discurso, aderem a padrões de comportamentos ou que assumem certas normas de conduta passivamente. Pelo contrário, é incontestável que estes sujeitos são atores sociais que encarnam e criam regras próprias, cujas atividades e modos de ser e de viver materializam o discurso do poder periférico e fronteiro (MIGNOLO, 2003), testando e atestando sua eficácia em suas interações com as suas comunidades e com seus grupos de pares, exercitando também sua individualidade como forma protagonista/resistente de ser.

Este modo de entender as adolescências e a forma como constroem e exercem os seus protagonismos, nos motivou a adotar, neste estudo, uma abordagem teórico-metodológica que nos permitisse realizar reflexões acerca dos mecanismos silenciadores, subalternizadores e opressores defendido pelo modelo capitalista e de divisão de classes que embasa historicamente grande parte das políticas públicas e, conseqüentemente, da visão de protagonismo único advogadas pelos adultos para este segmento geracional, e

### *Sobre o protagonismo-outro: a desviança em adolescentes privados de liberdade*

que, ao mesmo tempo, nos permitisse refletir sobre as formas possíveis de resistência e enfrentamentos a esses mecanismos.

Nos ancoramos em Mignolo (2003) para dizer que o pós-colonial expressa, sobretudo, a rejeição aos princípios e práticas do colonialismo, buscando assumir um lugar enunciativo e de produção de discursos-Outros, ou discursos das periferias. Por sua vez, os discursos das periferias têm seus princípios fundados na contestação dos lugares enunciativos e de produção dos discursos legitimados pelas metanarrativas da modernidade colonial-capitalista, ressignificando-os. Essas ressignificações se configuram e estabelecem em territórios interdependentes, aqui entendidos como

uma fração do espaço geográfico e ou de outros espaços materiais ou imateriais. Entretanto é importante lembrar que o território é um espaço geográfico, assim como a região e o lugar, e possui as qualidades composicionais e completivas dos espaços. A partir desse princípio, é essencial enfatizar que o território imaterial é também um espaço político, abstrato. Sua configuração como território refere-se às dimensões de poder e controle social que lhes são inerentes. A partir dessa compreensão, o território mesmo sendo uma fração do espaço também é multidimensional. Essas qualidades dos espaços evidenciam nas partes as mesmas características da totalidade (FERNANDES, 2006, p. 34).

É nestes espaços geográficos e políticos em que as relações entre grupos e as relações intragrupos se estabelecem ao tempo em que configuram o reconhecimento como *status* social e não como pertencimento a um determinado grupo. Explicamos: o reconhecimento não requer que um determinado grupo exija dos seus membros que adotem uma identidade específica mas, que estes sejam parceiros integralmente em todos os aspectos da vida social (HONNETH, 2018), de modo que “a acentuação das diferenças entre grupos caminhará junto com uma acentuação das semelhanças intra-grupos” (DOISE, 2014, P. 169).

Logo, o não-reconhecimento apresenta-se como subordinação ou subalternização, pois significa em última instância, ser diferente e não poder participar em condições de equidade dos modos de vida de um determinado contexto social. Trata-se de reconhecer também que os grupos sociais são constituídos mais nos conflitos internos, nas disputas pelo poder de representatividade e menos nos consensos e na falsa ideia de identidade coletiva.

Note-se que este modelo de *status* social é assumido pelos adolescentes internos que, ao invés de aceitarem as políticas afirmativas de identidade como algo inclusivo, percebem-nas como engodo ou logro não se reconhecendo, na maioria das vezes, como alvos das mesmas. Este fato é facilmente percebido no interior das unidades socioeducativas de internação, sendo empiricamente comprovado com duas ou três perguntas que se façam aos adolescentes sobre sua identidade social, sobre a igualdade de direitos, sobre seus protagonismos. Enfim, passaríamos uma infinidade de horas elencando perguntas possíveis.

Por outro lado, havemos de considerar que as influências sociais se configuram em tempos, espaços e contextos sociais, econômicos e culturais específicos e, no caso dos adolescentes internos, isso se dá (em sua grande parte) nas periferias das cidades, nas quais as influências do contexto social são diferentes das influências do centro.

Esses territórios, porém, encontram-se ou se interrelacionam constantemente em uma zona fronteira (MIGNOLO, 2004). Na qual o desvio<sup>iii</sup> é interpretado, majoritariamente, a partir da não obediência às normas estabelecidas pelo centro ou pelo poder constituído ou,

nesse contexto, portanto, conformidade, normalização e inovação funcionam como modalidade de influência e levam, conforme Moscovici (1979) à redução, evitação e criação de conflito. O código normativo é basicamente produto da maioria ou da autoridade, e na medida em que ele se estabelece ou cria as “razões” do comportamento e é aceito, cria conformidade. Na medida em que ele é confrontado, e quando, além do confronto se propõe uma alternativa à norma, está configurada a minoria (DEL PRETTE, 1996, p. 149 – 150).

São este confronto e este conflito que, neste trabalho, se caracterizam como zona de fronteira, visto que os mesmos emergem, principalmente, das margens ou periferias, buscando caracterizar-se como um tipo de poder diferente e multifacetado, que questiona, sobretudo, os padrões de poder preconizados pela norma estabelecida, construindo-se e exercendo-se a contrapelo dos discursos-ações assumidos pelo centro (MIGNOLO, 2003). Porém, e, por isso mesmo, permitindo uma interpretação da periferia pelo centro e uma interpretação do centro pela periferia, onde os dois territórios se interrelacionam e se representam mutuamente.

## *Sobre o protagonismo-outro: a desviação em adolescentes privados de liberdade*

Interessou-nos, sobretudo, saber que tipo de protagonismo é construído nessa zona de fronteira que seria então um paradigma de protagonismo que não se enquadra em uma visão universalista nem normativa mas, pelo contrário é construído a partir de sintonias intersubjetivas de sujeitos pertencentes a um mesmo contexto social, de uma determinada periferia, que partilham das mesmas condições de vida, das mesmas invisibilidades, angústias e necessidades.

Assim este protagonismo fronteiro é resistência na medida em que a acentuação das singularidades e especificidades partilhadas entre os componentes de um grupo determinado resultariam na desidentificação com outros grupos, ou seja “a acentuação das diferenças entre grupos caminhará junto com uma acentuação das semelhanças intra-grupos” (DOISE, 2014, p. 169). Nessa direção, os protagonismos apregoados na legislação e nas políticas públicas voltadas para os adolescentes, mesmo que baseados na Doutrina da Proteção integral, parecem não ser os protagonismos requeridos e compreendidos pelos adolescentes em situação de internação.

Longe de defender rupturas dos modelos majoritários de protagonismo, partilhados tanto na legislação quanto pelo *senso comum*, ao defender a existência de um protagonismo de fronteira, estamos a favor de que existem formas protagonistas que não estão prescritas em qualquer documento ou em qualquer doutrina e que se configuram como formas e enfrentamentos e de não subalternização, construídas e vividas pelos próprios adolescentes.

Inclusive, até mesmo a noção de estar em conflito com a lei é uma noção de estar contra a norma que serve, na maioria das vezes, à maioria dos adolescentes de classes abastadas, enquanto que as minorias excluídas geralmente, das quais fazem parte os adolescentes, colaboradores deste estudo, não se beneficiam dela. Daí a não representatividade dos mesmos nas políticas públicas que lhes são dirigidas, restando-lhes como entre-lugar, uma espécie de limbo no qual existe uma grande preocupação com a sua proteção e, ao mesmo tempo, uma grande proteção com a sua re-educação, re-socialização, re-inserção na sociedade.

É no ambiente de cada comunidade, da qual os adolescentes fazem parte, que eles se socializam e vão se reconhecendo e se construindo como membro deste ambiente e é nessas interações com seu grupo que eles aprendem e apreendem valores, normas sociais de pequeno convívio e normas sociais para o grande convívio que, por sua vez, extrapolam

os limites invisíveis dos guetos de exclusão social dos quais fazem parte. Logo, não há processo de re-socialização, nem de re-inserção e nem de re-educação. O que parece haver é uma tentativa de enquadramento dos adolescentes internos em padrões comportamentais que não lhe servem a outra coisa, senão para oprimi-los e distanciá-los dos valores aprendidos e apreendidos na sua socialização primária (familiar/comunitária). Este, ao nosso ver, é de certa forma o papel assumido na aplicação das medidas socioeducativas, notadamente nas de internação.

Nestas medidas, adolescente interno é, de certa forma, submetido a padrões rígidos de comportamento e conduta no interior das unidades socioeducativas que carece de ser educado para a adaptação a uma sociedade que o exclui e o segrega. Para isto, é necessário que ele se desidentifique com os modos de ser e de viver de sua comunidade, devendo voltar para ela “re-educado”, realizando assim um movimento controverso de adaptação-desadaptação-negação de valores-adaptação. A este movimento de desadaptação, os adolescentes oferecem resistência, criando inclusive linguagens próprias ou reforçando as linguagens dos seus grupos de pares e da sua comunidade durante o período de internação. Esta é uma das formas resistir à subalternização que se dirige no sentido de promover o não-reconhecimento e a refutação dos valores de sua comunidade, tidos como reprováveis.

Este lugar de resistência e transgressão pode ser identificado como o lugar onde se gesta o posicionamento crítico de fronteira que significa, em última instância, tornar visíveis outras lógicas e outras formas de pensar, diferentes das formas majoritárias (WALSH, 2008; MIGNOLO, 2003) não negando as construções que avançam no sentido do consenso. Para Fraser (2007), essa questão está situada também no campo moral, para o qual é necessário deslocar as reflexões sobre a participação paritária intergrupos na qual

o não-reconhecimento é uma questão de impedimentos, externamente manifestados e publicamente verificáveis, a que certos indivíduos sejam membros integrais da sociedade. E tais arranjos são moralmente indefensáveis independentemente de distorcerem ou não a subjetividade dos oprimidos (FRASER, 2007, p. 129).

Apesar de discordarmos com o fato de que esse movimento é independente da distorção da subjetividade de quem é oprimido, concordamos que a participação paritária na intersecção intergrupos é uma questão de impedimento, inclusive público a que os

### *Sobre o protagonismo-outro: a desviação em adolescentes privados de liberdade*

adolescentes “desviantes” participem como membros integrais da sociedade e de que a sua comunidade seja considerada menor em termos de participação social, mesmo que seja majoritária em números de pessoas (HONNETH, 2018). Sendo assim, resta-lhes os espaços da transgressão e da resistência à identificação com os grupos majoritários que determinam as normas, julgam os desvios e sancionam os desviantes. Já alguns de seus comportamentos desviantes, apesar de serem julgados também pelos grupos minoritários, não são submetidos às mesmas sanções, pois eles determinam as regras que tendem a ser aplicadas mais a algumas pessoas do que a outras (MUGNY, 1982).

O exercício do protagonismo para os grupos minoritários é um exercício de transgressão, de buscar a visibilidade para si como sujeitos de direitos e, ao mesmo tempo, um exercício de negar o que lhe é externo e invisibiliza. Principalmente porque essa invisibilidade significa injustiça, ausência das políticas de proteção integral a não ser nos casos de transgressão, supremacia das políticas de segurança nas quais o braço armado do Estado é presente cotidianamente na repressão às suas comunidades. Ou seja,

Regras tendem a ser aplicadas mais a algumas pessoas do que a outras. Estudos da delinquência juvenil deixam isso muito claro. Meninos de classe média, quando detidos, não chegam tão longe quanto os meninos de bairros miseráveis. O menino de classe média tem menos probabilidade, quando apanhado pela polícia, de ser levado à delegacia; menos probabilidade, quando levado à delegacia, de ser autuado; e é extremamente improvável que seja condenado e sentenciado. Essa variação ocorre ainda que a infração original seja a mesma nos dois casos (BECKER, 2009, p. 25)

Nesse sentido, é possível identificar que o modelo de protagonismo adolescente defendido pelo grupo social majoritário encontra-se mais alinhado com uma proposta de participação social, dentro de certos limites que precisam ser resguardados para que se garanta a convivência pacífica entre grupos.

O modo como entendemos as adolescências, as juventudes e a forma como constroem e exercem os seus protagonismos (explicitada ao longo desse escrito) nos motivou a adotar uma abordagem teórico-metodológica que nos permitisse realizar reflexões acerca dos mecanismos silenciadores, subalternizadores e opressores defendido pelo modelo colonial-capitalista-moderno que embasa historicamente grande parte das políticas e da visão de protagonismos direcionadas para estes segmentos geracionais, e que,

ao mesmo tempo, nos permitisse refletir sobre as formas possíveis de resistência e enfrentamentos a esses mecanismos. Sendo assim, tomamos como horizonte teórico-metodológico deste trabalho os Estudos Pós-Coloniais latino-americanos (MIGNOLO, 2003, 2007a) e a Abordagem psicossocial da Teoria Societal, de Willem Doise (2002).

### **3. Metodologia**

A pesquisa, de abordagem qualitativa e de inspiração etnográfica se desenvolveu durante um ano (abril de 2019 a abril de 2020), em encontros diários com 30 (trinta) adolescentes do sexo masculino, com idades entre 14 (quatorze) e 17 anos e 11 meses (dezessete anos e onze meses) e que possuíam ligação com o tráfico de drogas (pertenciam a duas facções diferentes) cumprindo medidas de privação de liberdade, em uma unidade socioeducativa do Estado da Paraíba, Brasil. Do total de adolescentes participantes, apenas 6 (seis) viviam em família nuclear (pai e mãe), enquanto que 2 (dois) viviam com as avós maternas (o pai e a mãe estavam cumprindo penas em regime fechado), e 7 (sete) vivam com a mãe e todos eram moradores de comunidades periféricas.

A unidade socioeducativa abrigava então 430 adolescentes, dispostos em alas nas quais os adolescentes dividiam quartos coletivos com “simpatizantes” e outros adolescentes ligados à mesma facção, o que dificultou sobremaneira a oportunização dos encontros, visto que os adolescentes afaccionados não podem encontrar-se com os “rivais” de outra facção. Depois de negociarmos os encontros com a direção da unidade e com os adolescentes, estes foram estruturados individual e coletivamente (em grupos de oito adolescentes). Nos encontros individuais, utilizamos a entrevista semi-estruturada enquanto que, nos encontros coletivos, era proposto um tema sobre o qual nós poderíamos falar livremente.

Durante o ano de 2019 (dois mil e dezenove), 15 (quinze) adolescentes receberam alvarás de extinção de medidas e de progressão de medidas para o regime semi-aberto e para o meio aberto, o que impossibilitou a continuação da pesquisa com os mesmos, apesar destes quererem continuar, não haveria condições objetivas da unidade acolhê-los em segurança para os momentos de encontros.

## *Sobre o protagonismo-outro: a desviança em adolescentes privados de liberdade*

O diário de campo foi utilizado para realizar registros diários sobre o clima da unidade (se de animosidade ou se de tranquilidade), as visitas semanais das famílias, parentes e amigos, as conversas mantidas com os adolescentes fora dos encontros, as conversas mantidas com a equipe técnica, com os agentes socioeducativos, com o diretor e vice-diretor da unidade, as observações dos adolescentes em sala de aula e em atividades de lazer e o conteúdo dos encontros.

Os dados coletados foram submetidos à Análise de Conteúdo (BARDIN, 2004; VALA, 2003) através da técnica da Análise Temática, na qual buscamos uma ressignificação dos discursos dos adolescentes, ou seja, procedemos à:

desmontagem de um discurso e da produção de um novo discurso através de um processo de localização-atribuição de traços de significação, resultando de uma relação dinâmica entre as condições de produção do discurso a analisar e as condições de produção da análise (VALA, 2003, p. 104).

Tomando como referência a afirmação de Vala (2003), podemos dizer que as condições em que o diário de campo e as entrevistas semiestruturadas desta pesquisa foram construídos/produzidos, corresponde às condições de produção do discurso e que as condições de produção da análise correspondem às condições materiais e imateriais às quais estivemos submetidas durante a construção da pesquisa.

#### **4. Resultados e discussão**

Resolvemos discutir os resultados a partir de falas bloqueadas dos adolescentes, pelo fato de haver muitas respostas coincidentes ou quase idênticas. O Quadro 1 foi construído de acordo com o que orienta Bardin (2004) ao se referir aos procedimentos para a realização da Análise Temática<sup>iv</sup>, sendo que os temas<sup>v</sup> foram definidos *a priori*. Assim, chegamos as unidades de registro e, para melhor visualização, separamos as respostas dos adolescentes da facção “A” e os adolescentes da facção “B”, conforme quadro a seguir:

**Quadro 1****DISCUSSÃO ORIENTADA COM OS TEMAS PROPOSTOS – FALAS COINCIDENTES OU SIMILARES**

DESCRITORES/TEMAS	FACÇÃO A	FACÇÃO B
<b>Protagonismo</b>	Fazer as coisas boas, ajudar a comunidade	Não responderam
<b>Direitos</b>	Respeito dos monitores (agentes socioeducativos) Não bater Não humilhar	Ser respeitado e viver como “gente”
<b>Família</b>	É tudo na vida, sem família é impossível viver no mundo	Muito importante; minha mãe e minha avó
<b>Comunidade</b>	Nossa vida; Segurança; Respeito	É a nossa vida, nossos parceiros, nossa família; Respeito; Segurança; Liderança
<b>Facção</b>	Pode ser bom e pode ser ruim; se você for parceiro, é bom...se você for traíra (traidor) é ruim; Segurança	É a segurança da nossa comunidade; Respeito; Fim da vida
<b>Violência</b>	Não é bom mas é necessária às vezes.	Às vezes tem que ter pra galera respeitar e saber quem manda;
<b>Internação</b>	É o inferno.	É a maior sujeira (algo muito ruim); o inferno; é muito triste ficar sem a família e os parceiros.
<b>Adolescência</b>	É aquele negócio do Estatuto, né?; É a gente	É um jeito de chamar os “dimenor”?
<b>Liberdade</b>	É a melhor coisa da vida.	Prefiro morrer do que voltar pra cá...mas, quem sabe?
<b>Projeto de vida</b>	Ser conhecido, ser igual ao Zé Pequeno <sup>vi</sup> ; Ajudar minha família; voltar para o tráfico; ganhar dinheiro; melhorar de vida; ter respeito dos boys (ser respeitado pelos companheiros).	Fazer faculdade; ajudar a família; ser famoso; aparecer na televisão; ser polícia; ajudar algumas pessoas do meu bairro; arranjar emprego; voltar para a companhia dos parceiros (tráfico); ser respeitado.

Fonte: elaboração das autoras, 2019.

Percebemos que para os adolescentes, o cometimento do ato infracional ou a desviança se configuram como expressões de formas protagonistas de ser, que seja na ajuda à comunidade, à família, quer seja como possível realização do desejo de ser famoso, de “aparecer na televisão”, de deixarem de ser invisibilizados e se “tornarem importantes”, de “serem respeitados”, de terem uma profissão, de participar, ao seu modo, do sustento

### *Sobre o protagonismo-outro: a desviação em adolescentes privados de liberdade*

da família. Também é importante observar que, como projeto e vida, no mesmo grupo ou facção, há o desejo expresso de “voltar para o tráfico” e, ao mesmo tempo o desejo de se “ser polícia”.

Desejos conflitantes? Sem dúvida. Porém, não tão paradoxais quando pensamos na noção de poder/reconhecimento construída por estes sujeitos que, apesar de não terem clara uma noção do que são protagonismos, exercem os mesmos e se exercem na comunidade da qual são oriundos, de forma violenta ou não. Dito isto, é claro para nós que o tipo de protagonismo ao qual os jovens se referem é um protagonismo-Outro que representa resistência aos mecanismos da sociedade capitalista moderna colonial para a qual são invisíveis mas, também é expressão e busca por um poder construído a partir de suas subjetividades e às vezes conflituoso como é o caso da identificação e à tentativa de se parecerem com os grupos/instituições que os oprimem (o “ser polícia”, por exemplo), denotando uma espécie de fetichismo epistêmico<sup>vii</sup> (MIGNOLO, 2003).

Desse modo, o ato infracional garante aos mesmos a visibilidade, a possibilidade de deixarem de ser anônimos e invisíveis e passarem a ser reconhecidos como sujeitos de direitos mesmo que não tenham dimensão do que esses direitos representam, ou tenham uma dimensão distorcida do alcance desses direitos. Outro fato que os chama a atenção é que a grande maioria “escolheu” participar das frentes das facções, e pretende “voltar” para elas depois que forem desinternados. Isto lhes confere reconhecimento diante da comunidade da qual fazem parte e poder diante das comunidades centrais da cidade. Observamos isto na maioria das falas das falas dos adolescentes quando afirmam que as facções criminosas são a “segurança” da sua comunidade e a garantia do respeito do Outro pelo seu território e, ainda quando se referem à violência como uma forma de se fazer respeitar e ser reconhecido.

Nesse sentido, percebemos que existe uma tomada processual de consciência, pelo adolescente, do seu lugar no mundo, alavancada pela maturidade mental e pela responsabilidade social que agora ele é chamado a assumir, sendo estes pré-requisitos também para o seu desenvolvimento fisiológico. Podemos inferir, grosso modo que esta, à medida em que se configura como uma fase de “chamamento” às responsabilidades de uma vida adulta, não poderia deixar de contemplar uma certa confusão de conceitos e de perda de referências, de valorização comportamentos desviantes, até então, importantíssimos para a manutenção objetiva de sua vida. Aliado a estas questões, também

o processo de reconhecimento do que tem de seu no Outro e, ao mesmo tempo, do processo de distanciamento do que não tem de seu no Outro, oportuniza ao adolescente a construção de uma identidade própria. A isto, Erikson (1976) chama de “crise de identidade” e a denomina como “a maior crise da adolescência”, sendo este o momento em que o adolescente transita entre a ansiedade de traçar metas para sua vida adulta e as estratégias para “se livrar” dos resquícios de sua infância, além das marcas da internação, estabelecendo uma tensão entre o como ele se vê e o como os Outros de suas relações o veem.

Esta fase, apesar de confusa, é marcada por tomadas de decisões e de enfrentamentos a si mesmo e ao mundo que o rodeia, exigindo-lhe um protagonismo ativo diante do Outro, quer seja do seu território, que seja de fora dele. Nessa direção, o protagonismo-Outro do adolescente vai se construindo na tessitura individual, na sua comunidade periférica e nas comunidades não periféricas, em busca de reconhecimento como sujeito da sua história.

Além disso, na nossa convivência com os adolescentes internos no CEA, na observação cotidiana das suas rotinas, nos diálogos que conseguimos estabelecer e nos registros do diário de campo, pudemos percebermos que o seu comportamento desviante pode ser fator de reconhecimento e continua sendo importante nas suas relações com seus pares e com os profissionais das unidades socioeducativas durante o cumprimento da medida de internação. Ao mesmo tempo, percebemos que os adolescentes, apesar de se reconhecerem como sujeitos de direitos, pareciam se importar menos com a discussão dos seus direitos/deveres quando a propusemos como tema e demonstravam menos interesse na discussão desse tema do que na discussão dos outros temas propostos.

A maioria dos adolescentes referiu-se aos Direitos como forma de ser “respeitado como gente” e chamou a atenção para o fato de que o que consideram como um dos seus direitos importantes é o de não serem maltratados fisicamente e de conseguirem a progressão ou extinção da medida de privação de liberdade. O direito de receber visitas semanais da família porém (mãe, irmãos, companheiras, filhos), porém, parece ser o mais importante para todos e, disso, inferimos que os vínculos afetivos com a família não foram rompidos e que a família continua sendo uma grande motivação para a sua “mudança de vida” ou para a manutenção do seu *status* na comunidade, visto que algumas famílias

dependem, tanto financeiramente do adolescente quanto da sua proteção dentro e fora da comunidade.

## **5. Reflexões finais**

A ideia da existência de um protagonismo-Outro, é também a ideia de resistência e de enfrentamento às normas ditadas pela organização social baseada nos princípios de uma moral hegemônica e de regras e normas universais, amparada pelas metanarrativas do mundo moderno-colonial-capitalista. Entendemos que os protagonismos-Outros são construídos em oposição à negação das existências de diversos grupos de adolescentes que tem modos de ser, viver e estar no mundo, significadas a partir dos valores dos seus territórios comunitários.

Assim, os protagonismos-Outros na medida em que são construídos pelos adolescentes com seus grupos de pares e com a comunidade da qual fazem parte, também são construídos nas lutas e enfrentamentos contra a negação e contra a subalternização das construções sociais identitárias e etapistas e a consequente construção de práticas sociais emancipatórias, nas quais sejam reconhecidos como sujeitos de direitos. É nas vivências cotidianas, intra e inter-grupos, e nas lutas por reconhecimento e por direitos que são construídos os espaços de transgressão, de resistência contra-majoritária que os adolescentes oriundos das periferias e em situação de privação de liberdade negam ativamente (às vezes violentamente) o aprisionamento a um não-lugar de subalternidade, ao tempo em que avançam na construção de Protagonismos-Outros que significam, em última instância, a possibilidade de sua construção histórica enquanto sujeito de direitos, que escrevem sua própria história e são sujeitos ativos de suas culturas.

## **Referências**

ASSIS, W.F.T. Do colonialismo à colonialidade: expropriação territorial na periferia do capitalismo. **Cad. CRH** 27 (72), Dez 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh>. Acesso em: dez, 2019.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2004.

BECKER, H. S. **Outsiders**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Casa Civil, Subchefia para assuntos jurídicos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/> . Acesso em: março, 2018.

BRASIL. (1990). **Lei n. 8069, de 13 de julho de 1990**, Estatuto da criança e do adolescente (ECA). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: março, 2018.

BRASIL. (2012). **Lei n. 12.594 de 12 de janeiro de 2012**, Sistema nacional de atendimento socioeducativo (SINASE). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: março, 2018.

DEL PRETTE, Z. A. P., & DEL PRETTE, A. Habilidades sociais: Uma área em desenvolvimento. **Psicologia Reflexão e Crítica**, Vol.9, pp. 233- 255, 1996.

DOISE, W. Da psicologia social à psicologia societal. **Psic.: Teor. e Pesq.** [online]. 2002, vol.18, n.1, pp.027-035. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ptp/v18n1/a04v18n1> Acesso: abril, 2018.

DOISE, W. Sistema e metassistema. In: ALMEIDA, A. M. O (et all). **Teoria das representações sociais 50 anos**. Brasília: Technopolitik, 2014.

FERNANDES, B. M. Os campos da pesquisa em Educação do Campo: espaço e território como categorias essenciais. In: MOLINA, M. C (Org.). **Educação do Campo e Pesquisa: questões para reflexão**. Brasília: MDA, 2006.

FONSECA, D. C E OZELLA, S. F. As concepções de adolescência construídas por profissionais da Estratégia de Saúde da Família. **Interface: comunicação, saúde e educação**. 2010, vol.14, n.33, pp.411-424. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_32832010000200014](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_32832010000200014). Acesso em: março, 2017.

FRASER, N. Reconhecimento sem ética? **Lua Nova**, São Paulo, 70: 101-138. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/lv/n70/a06n70.pdf>. Acesso em: abril, 2018.

HONNETH, A. **Reificação: um estudo da teoria do reconhecimento**. São Paulo, Unesp, 2018.

LOPES, J. R. Cidade, subjetividade e território: representações de moradores das favelas. **Interações – Revista internacional de desenvolvimento local**. V 8, n. 1, 2007.

MIGNOLO, W. **Historias locales/disenos globales: colonialidad, conocimientos subalternos y pensamiento fronterizo**. Madrid: Akal, 2003.

MIGNOLO, W. **La idea de América Latina**. La herida colonial y la opción decolonial. Barcelona: Gedisa, 2007a.

MUGNY, G. Minority influence and psycho-social identity. **European Journal of Social Psychology**. Vol 12, p. 379-394, 1984. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com>. Acesso em: março, 2018.

SILVA, C. R. E LOPES, R.E. (2009). Adolescência e juventude: entre conceitos e políticas públicas. **Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar**, São Carlos. V. 17, n.2, p 87-106. Disponível em: <http://www.cadernosdeto.ufscar.br/index.php>. Acesso em: março, 2018.

SOUZA, R. M. Protagonismo juvenil: o discurso da juventude sem voz. **Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade**. V. 1, n. 1, pp 1-28, 2009. Disponível em: <http://www.observatoriodoensinomedio.ufpr.br/wp-content/uploads/2014/02>. Acesso em: fevereiro, 2019.

WALSH, C. Interculturalidad, plurinacionalidad y decolonialidad: las insurgencias político-epistémicas de refundar el Estado, **Tabula Rasa** (Bogotá), V.9, julio-diciembre 2008.

VALA, J. A. Análise de Conteúdo. In: SILVA, A. dos S.; PINTO, J. M (Orgs.). **Metodologia das Ciências Sociais**. Porto: Edições Afrontamento, 2003

## Notas

---

<sup>i</sup>Data de Aprovação Ética do CEP/CONEP: 31/08/2020-CAAE:235320620.8.0000.5188 (CCS/UFPB)

<sup>ii</sup> Periferias aqui são entendidas não apenas como território material e geográfico mas como território imaterial no qual “a noção de centro-periferia pode clarificar o modo operativo da máquina de produção de desigualdades, que reproduz subalternidades sob a forma da colonialidade global vigente, hoje, nas sociedades interligadas” (ASSIS, 2014, p.618).

<sup>iii</sup> (...) o desvio é criado pelas reações de pessoas a tipos particulares de comportamento, pela rotulação desse comportamento como desviante, devemos também ter em mente que as regras criadas e mantidas por essa rotulação não são universalmente aceitas. Ao contrário, constitui objeto de conflito e divergência, parte do processo político da sociedade (BECKER, 2008, pág.30).

<sup>iv</sup> Sobre os procedimentos para realização da Análise Temática, ver Bardin (2004).

<sup>v</sup> Os temas propostos foram: protagonismos; direitos; família; comunidade; violência; facções; internação; adolescência; liberdade.

<sup>vi</sup> Zé Pequeno: personagem que ocupa posição de liderança no tráfico em uma comunidade do Rio de Janeiro, no filme brasileiro Cidade de Deus. Acaba morto pelos “companheiros que oprimia”.

<sup>vii</sup> a cultura, as ideias e os conhecimentos dos colonizadores aparecem de forma sedutora, que os subalternizados buscam imitar com a pretensão de tornarem-se alvo de reconhecimento social.

## **Sobre as autoras**

### **Adelaide Alves Dias**

Professora Titular Aposentada do Centro de Educação da Universidade Federal do Paraíba, Brasil, Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE/UFPB

Professora Visitante da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Brasil - Programa de Pós-Graduação em Ensino

Coordenadora do Núcleo de Pesquisas e Estudos sobre a Criança- NUPEC/UFPB

Membro do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos - NCDH/UFPB

E-mail: [adelaide.ufpb@gmail.com](mailto:adelaide.ufpb@gmail.com)

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9010-6436>

### **Maria Roberta de Alencar Oliveira**

Mestra em Educação e Doutoranda em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba (PPGE/UFPB). Membro do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Criança (NUPEC/UFPB). Professora da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte (UERN). Coordenadora do Núcleo de Extensão em Educação em Direitos Humanos da UERN.

Email: [mariaroberta@uern.br](mailto:mariaroberta@uern.br)

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5615-6982>

Recebido em: 22/07/2021

Aceito para publicação em: 13/09/2021